

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024, que entre si celebram o(a) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul e a empresa GEDEOLI CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

O(A) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, nº 800, bairro São Dimas, Juiz de Fora - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr(a). Edson Teixeira Filho, a seguir denominado CONTRATANTE e a **empresa GEDEOLI CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 08.222.761/0001-08, situado na RUA ATALIBA DE BARROS, nº 182, bairro SAO MATEUS, JUIZ DE FORA - MG, 36.025-275 neste ato representada pelo(a) Sr(a). Maria Raquel Delgado de Oliveira Guerra, inscrito no CPF nº 012.***.***-60, a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 040/2024, Pregão nº 013/2024, Contrato nº 013/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1. Acréscimo quantitativo com fundamento no art. 124 inciso I alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, consistente acréscimo de 2 serviços ao contrato, o que equivale a 16,67% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme relacionado abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtd/Adit.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
-	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - Teste de Personalidade - MAPA	SV	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor total deste aditivo é de R\$ 380,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais).

2.1. Com a realização do presente termo aditivo o valor total do contrato passa a ser R\$ 2.660,00 (dois mil e seiscentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0001.2.0003 (3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS) - 1.633.000 - RATEIO MACRO SUDESTE - GESTÃO DO CONSÓRCIO

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais referente ao processo licitatório nº 040/2024, Pregão nº 013/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Juiz de Fora, 09/12/2024

Maria Raquel Delgado de Oliveira Guerra
GEDEOLI CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

Edson Teixeira Filho
Presidente

TESTEMUNHAS:

Ass.: _____

Nome:

CPF:

Ass.: _____

Nome:

CPF: